



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 1/2023

Processo nº 23118.004531/2023-54

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS TURMA – 2023/2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos da Universidade Federal de Rondônia – UNIR torna público o presente Edital onde constam as normas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos para ingresso em 2023/2, aos portadores de diploma de curso superior, graduação plena ou equivalente, nas áreas de Agrárias e Meio Ambiente devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1 Disposições preliminares

1.1 Este Edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências prescritas neste documento.

1.2 O curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos é ofertado em turno integral, sendo vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Rondônia.

1.3 Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área de Agrárias e Meio Ambiente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e devendo este(a) comprovar a conclusão do curso de graduação até a data da matrícula.

1.4 As disciplinas do curso poderão ser ofertadas de forma regular ou condensada, no Campus sede (Rolim de Moura/RO) ou eventualmente nos campi: Cacoal, Presidente Médici ou Ariquemes, a critério do docente.

1.5 As disposições estabelecidas neste Edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos, que deliberou uma comissão (PORTARIA Nº 42/2023/CRM/UNIR) responsável pela elaboração do edital e julgamento de recursos, conforme cronograma (Anexo I).

2 Natureza e característica do curso

2.1 Nome: Agroecossistemas Amazônicos

2.2 Código: 10001018044P6

2.3 Área Básica: Meio Ambiente e Agrárias (90191000)

2.4 Área de Avaliação: Interdisciplinar

2.5 Modalidade: Mestrado Acadêmico

2.6 Áreas de concentração: Solos, Ambiente e Ecossistemas Agrícolas na Amazônia

2.6 Linhas de Pesquisas:

2.6.1 Linha de Pesquisa 1

Relação solo-planta em ambiente amazônico: Nesta linha de pesquisa estão inseridas as disciplinas e os projetos de pesquisa que tratam da interface solo-planta-atmosfera com ecossistemas naturais e aqueles alterados pela produção agropecuária na Amazônia. As disciplinas desta linha são aquelas relacionadas ao manejo dos recursos naturais, histórico e ordenamento territorial em diferentes escalas de trabalho, técnicas e recomendações de práticas agropecuárias para a recuperação de áreas alteradas e degradadas, incluindo manejo de adubações, diagnose do estado nutricional e nutrição de plantas, técnicas de conservação de solo e água, manejo de microbacias e metodologias de monitoramento ambiental. Inclui também estudos voltados para a manutenção da qualidade do solo, água e de sua biodiversidade, bem como estudos sobre as interações ecológicas em agroecossistemas amazônicos.

2.6.2 Linha de Pesquisa 2

Sistemas integrados de produção sustentável: Nesta linha de pesquisa estão inseridas as disciplinas e os projetos de pesquisa visando o aprofundamento nos estudos científicos e tecnológicos, baseando-se na geração de conhecimentos e tecnologias sustentáveis aplicáveis ao setor produtivo na Amazônia, além de incentivar a transferência de tecnologias voltadas ao uso sustentável dos recursos naturais nos agroecossistemas manejados de forma integrada. Busca-se o conhecimento de atividades que aproveitem as potencialidades locais e regionais, almejando suprir a demanda científica, com ênfase na busca de inovações, aprimoramentos e adequações tecnológicas sobre a produção em sistemas integrados de produção agrícola, inclusive a integração agricultura-pecuária-floresta de modo conservacionista e com baixa emissão de carbono no bioma amazônico. As pesquisas geradas nessa linha proporcionarão a geração de conhecimento sobre a biodiversidade dos sistemas integrados de produção na Amazônia, aumentando significativamente os indicadores de qualidade ambiental em sistemas produtivos, visando sua conservação e uso, evitando a degradação ambiental e que permitam o desenvolvimento sustentável dos agroecossistemas na Amazônia.

3 Apresentação do curso

3.1 O Curso de MESTRADO foi criado pela Resolução nº 513/CONSEA/UNIR, de 05 de março de 2018.

3.2 O conceito atual do programa é 3 (três).

3.3 A atuação do Programa do Mestrado em Agroecossistemas Amazônicos contempla estudos e análise dos ecossistemas agrícolas, por meio de pesquisas relacionadas ao processo de ocupação de terras na Amazônia e o desenvolvimento de metodologias e/ou tecnologias visando atender o desenvolvimento rural sustentável na região, enfocando estudos sobre o manejo sustentável dos agroecossistemas e sua relação solo-planta-atmosfera associado a viabilidade sócio-econômica e ambiental, visando à formação científica e tecnológica de profissionais com atuação na área interdisciplinar (Meio Ambiente, Agrárias e afins), por meio do conhecimento dos recursos naturais e suas potencialidades regionais, para propor transformações e inovações práticas e tecnológicas relevantes à produção agrossilvipastoril na Amazônia.

4 Objetivos do curso

4.1 Propiciar a formação de profissionais na área de Interdisciplinar com ênfase em Agroecossistemas Amazônicos, em especial, no conhecimento, entendimento e capacidade de julgamento sobre as formas de uso, manejo e conservação dos agroecossistemas existentes na Amazônia;

4.2 Formar profissionais com perfil inovador e com capacidade de oferecer suporte às políticas ambientais, agrícolas e de gestão dos recursos naturais, a partir do desenvolvimento de sistemas integrados de produção com ênfase na interface solo-planta em ambiente amazônico;

4.3 Ampliar e aperfeiçoar a qualificação dos quadros docentes das instituições regionais, com foco interdisciplinar, com área de concentração em solos, ambiente e ecossistemas agrícolas na Amazônia;

4.4 Desenvolver pesquisas e gerar novos conhecimentos, tecnologias, prioritariamente para a Relação solo-planta em Ambiente Amazônico e; Sistemas integrados de produção sustentável na Amazônia;

4.5 Ampliar o conhecimento técnico-científico sobre os Agroecossistemas Amazônicos;

4.6 Desenvolver ações de cooperação técnico-científica, com os vários setores produtivos da região amazônica, visando desenvolver, adaptar e transferir tecnologias de manejo adequado para cada agroecossistema na Amazônia; e

4.7 Estimular, promover e participar de intercâmbios e cooperação com instituições nacionais e internacionais, principalmente no âmbito dos países fronteiriços à região amazônica, visando desenvolver tecnologias de manejo sustentável de agroecossistemas para Amazônia.

5 Vagas

5.1 Número de vagas ofertadas: 16 vagas, cuja oferta será distribuída em: 11 vagas na modalidade ampla concorrência; e 4 vagas na modalidade afirmativa, que contempla pretos, pardos, indígenas e portadores de deficiências, conforme Portaria Normativa MEC N. 13, de 11/05/2016 e Resolução n° 561/CONSEA/UNIR, 19/12/2018 e 1 vaga para aluno estrangeiro, as quais serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo de seleção.

5.2 No caso de candidatos indígenas será necessário no ato da inscrição a digitalização do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinado por liderança local.

5.3 A pessoa com deficiência – PcD (C1) deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível de deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.4 Os candidatos pretos e pardos que concorrerem na modalidade afirmativa, precisam se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo, conforme os quesitos, cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme modelo de declaração étnico-racial (Anexo II).

5.5 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo seletivo.

5.6 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas e/ou alunos estrangeiros, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.7 As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores do curso conforme a seguinte distribuição nas Quadros 1 e 2.

Quadro 1. Linha de pesquisa I – Relação solo-planta em ambiente amazônico

Docentes orientadores	Número de vagas	Link do Currículo Lattes
Adjalma Campos de França Neto	1	http://lattes.cnpq.br/5776016318597973
Anderson Cristian Bergamin	2	http://lattes.cnpq.br/3961477986363222
Elaine Almeida Delarmelinda	1	http://lattes.cnpq.br/3046598452507299
Fábio Régis de Souza	2	http://lattes.cnpq.br/0915973500857623
Gilmara Yoshihara Franco	1	http://lattes.cnpq.br/1914393246460112
Izaias Médice Fernandes	1	http://lattes.cnpq.br/7143982205852840
Rosalvo Stachiw	2	http://lattes.cnpq.br/1646641940410936

Quadro 2. Linha de pesquisa II – Sistemas integrados de produção sustentável

Docentes orientadores	Número de vagas	
Evelyn Rabelo Andrade	2	http://lattes.cnpq.br/8769746917557559
Gisele Teixeira de Souza Sora	1	http://lattes.cnpq.br/0224689790825680

Kênia Michele de Quadros Tronco	1	http://lattes.cnpq.br/2209314957208420
Raul Dirceu Pazdiora	1	http://lattes.cnpq.br/0957133273768755
Vando Miossi Rondelli	1	http://lattes.cnpq.br/2319634376472841

O Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos se reserva ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

5.8 Cada candidato concorrerá à vaga de acordo com a disponibilidade do orientador, conforme os itens 5.7.

5.9 Não serão aceitas inscrições intempestivas, incompletas, ilegíveis ou encaminhadas por qualquer meio que não esteja previsto neste edital.

6 Inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no Anexo I, horário 00h do primeiro dia das inscrições às 23h59min do último dia, considerando os horários do SIGAA) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico [SIGAA - Processos Seletivos Stricto Sensu](#).

6.2 Taxa de inscrição

6.2.1 Não há taxa de inscrição.

6.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

6.6 Os candidatos deverão entregar (anexar) a documentação de inscrição, o projeto de pesquisa e documentação comprobatória do desempenho acadêmico (histórico escolar e currículo Lattes), no período de inscrição, de acordo com o cronograma no Anexo I, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico [SIGAA - Processos Seletivos Stricto Sensu](#); em arquivo único em extensão PDF, que devem ser anexados no formulário eletrônico no momento da inscrição via internet.

6.7 A documentação exigida para inscrição no processo seletivo deste edital para o Mestrado Acadêmico é a seguinte:

I – Preenchimento do formulário eletrônico e questionário específico, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição, com anexação dos documentos listados no formulário.

II - PDF do documento oficial de identificação com foto (serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte (para candidatos estrangeiros em geral); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

a) É válido a cédula de identidade no caso de candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul.

III - PDF do CPF, para brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente.

IV - PDF do Histórico Escolar do curso de graduação. Caso sejam atribuídos conceitos, é obrigatório incluir uma declaração da Instituição/Departamento de origem, detalhando a equivalência entre notas e conceitos.

V - PDF do diploma de graduação (curso superior) emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente ou temporário que tenham cursado graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Para os candidatos concluintes no semestre de realização do processo seletivo, deve ser anexada a declaração de possível conclusão em curso de graduação plena, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

VI – PDF do Currículo Lattes com os comprovantes das atividades passíveis de pontuação (vide Anexo III). Não incluir comprovações que não sejam passíveis de pontuação e que não estejam listadas no modelo acima mencionado. O Currículo Lattes deve estar disponível para consulta no portal do CNPq, e o link para o Currículo Lattes deverá ser informado no campo devido. Somente serão pontuadas as atividades exercidas no ano corrente e nos últimos 5 anos anteriores ao ano da abertura do Edital. Este critério não se aplica a atividades de iniciação científica (PIBIC), Docência (PIBID) e Tecnológica e Inovação (PIBITI). Monografia de graduação ou pós-graduação Lato Sensu (trabalho escrito e defendido) serão pontuadas desde que apresente a cópia digitalizada do documento da instituição, contendo o título do trabalho monográfico e a comprovação de que a monografia foi defendida; a comprovação pode ser através da ata da defesa da monografia ou declaração da Instituição; para que o candidato tenha a pontuação do item é obrigatória a comprovação de que a monografia foi defendida perante banca examinadora. Sem esta comprovação o item não será pontuado.

VII – Uma (01) carta de intenção de pesquisa, (classificatória), contemplando: 1. Histórico acadêmico e profissional do candidato; motivações para cursar o mestrado na linha de pesquisa pretendida; 2. Apresentar entre um e dois produtos (técnicos, científicos, educacionais ou culturais) desenvolvidos durante a graduação ou no exercício de sua profissão que tenham impactos (tecnológicos, econômicos, sociais, ambientais, educacionais ou culturais) positivos na sociedade; 3. Intenção de pesquisa com: justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia (Anexo VI);

6.7.1 Fica vetado a inclusão do nome do candidato no projeto de pesquisa, objetivando a imparcialidade na avaliação do projeto.

6.8 Os candidatos com deficiência deverão indicar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas de que necessitam para a realização do processo seletivo, conforme previsto no Art. 27 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.9 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados e em acordo com o Item 6.7 deste Edital.

6.10 A coordenação divulgará no sítio <http://www.ppgaa.unir.br/> a lista com os nomes dos candidatos com inscrição homologada e não-homologada, de acordo com o cronograma (Anexo I).

6.11 Não será aceita, sob qualquer hipótese, documentação entregue em outro formato que não seja aquela previsto no item 6.7.

6.12 O candidato que enviar documentação que não esteja de acordo com o modelo estabelecido, ou não anexar a documentação exigida poderá ter sua inscrição não-homologada. É de responsabilidade do candidato que todos os documentos anexados no modelo estejam legíveis. A Comissão de Seleção poderá desconsiderar documentos ilegíveis ou que não permitam identificar os itens de avaliação.

7 Etapas do Processo Seletivo

7.1 O processo seletivo é composto por 3 (três) etapas avaliativas, conforme a Quadro 3.

Quadro 3. Etapas de avaliação do processo seletivo

Ordem	Etapas avaliativas	Caráter	Nota Máxima	Peso
1ª etapa	Prova Escrita	Eliminatório e classificatório	100	4
2ª etapa	Carta de Intenção de Pesquisa	Classificatório	100	3
3ª etapa	Avaliação do desempenho acadêmico (currículo)	Classificatório	100	3

7.2 Todas as etapas ocorrerão no período definido no cronograma - Anexo I, e as publicações e informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico do PPGAA (<http://www.ppgaa.unir.br/>).

7.3 A comissão do processo seletivo reserva-se ao direito de retificar o cronograma quando necessário, e dará ampla divulgação pelo sítio eletrônico do PPGAA.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo pelo sítio eletrônico: <http://www.ppgaa.unir.br/>.

7.5 A média do resultado final, de cada etapa, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

8. Banca examinadora do processo seletivo de mestrado

8.1 A Seleção será feita por Comissões de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por bancas de 03(três) membros titulares, conforme item 20. As bancas de julgamento da etapa 2 serão divulgadas conforme previsto no Anexo I.

8.2 Ocorrendo diferença de 30% (trinta por cento) ou mais, entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção da nota, e será solicitada uma quarta nota, atribuída pelo membro suplente, a qual será incorporada no cálculo da média da etapa.

9. Prova escrita

9.1 A primeira fase consistirá em uma prova escrita dissertativa, de conhecimentos específicos na área de concentração Solos, ambiente e ecossistemas agrícolas na Amazônia, que abrange as duas linhas de pesquisa, baseada na bibliografia do Anexo IV, e avaliada conforme Quadro 4.

Quadro 4. Critérios de avaliação da prova escrita

ITENS AVALIADOS	PONTOS
Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos.	25
Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência / síntese.	25
Fundamentação teórica: argumentação, grau de atualização e pertinência da bibliografia utilizada.	25
Uso da norma padrão da língua.	25
Total de pontos	100

9.1.1 Linha de pesquisa 1 – Relação solo-planta na Amazônia

9.1.2 Linha de pesquisa 2 – Sistemas integrados de produção sustentável

9.2 A prova escrita apresenta peso 4, ou seja, ela corresponde a 40% da nota geral de todo certame, de caráter eliminatório e classificatório.

9.3 A prova será realizada sem consulta e de caráter obrigatório.

9.4 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas conforme horário estabelecido no cronograma.

9.5 O candidato escolherá no ato da inscrição o local de realização da prova escrita, que poderá ser em um dos seguintes Campi da UNIR:

a) UNIR – Campus Rolim de Moura, Av. Norte Sul, nº 7300, Bairro Nova Morada, Rolim de Moura – RO.

b) UNIR – Campus de Presidente Médici, Rua da Paz, nº 4376, Bairro Lino Alves Teixeira, Presidente Médici – RO.

9.6 A identificação do candidato na Prova Escrita deverá ser realizada, apenas, pelo número da inscrição do mesmo, a fim de evitar qualquer favorecimento.

9.7 Somente será permitida a entrada do candidato na sala de provas que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e assinatura. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.8 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecido.

9.9 O candidato que chegar atrasado ou se ausentar, independente dos motivos, estará automaticamente eliminado.

9.10 Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.). Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura. Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal. Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto). Carteira de Trabalho e Previdência Social.

9.11 Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no sítio <http://www.ppgaa.unir.br/> com 30 minutos de antecedência, portando documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

9.12 Não será aceito boletim de ocorrência como substituto de documentos com foto.

9.13 No momento da aplicação da prova não será permitida qualquer forma de consulta ou uso de aparelho eletrônico. Se o candidato precisar ausentar-se da sala, será acompanhado por um dos avaliadores/fiscais. Qualquer infração a essas normas implicará em eliminação do candidato.

9.14 O candidato também será eliminado caso se comporte de forma descortês com algum dos avaliadores/fiscais ou com os outros candidatos, bem como se tentar tumultuar ou perturbar a ordem do recinto na hora da aplicação das provas.

9.15 A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

9.16 A avaliação de conhecimentos terá início às 9h00 e término às 12h00.

9.17 A prova será composta por questões dissertativas de múltipla escolha, que abordarão o tema específico relacionado às linhas de pesquisa do PPGAA, e serão baseadas nas bibliografias do Anexo IV.

9.18 A prova escrita valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.19 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.20 O resultado da prova escrita será divulgado no sítio eletrônico <http://www.ppgaa.unir.br/> de acordo com o cronograma do Anexo I.

9.21 Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala, no período de realização da prova escrita, mediante autorização da Banca Examinadora e acompanhado de um de seus membros.

9.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas e rascunho.

10 CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

10.1 Serão convocados para a 2ª etapa (carta de intenção de pesquisa) os candidatos que alcançarem nota igual ou superior 60 (sessenta pontos) na Prova Escrita.

10.2 A segunda fase consistirá na avaliação e defesa oral da carta de intenção de pesquisa, de caráter classificatório, que deverá em seu item intenção de pesquisa, ter foco na área de concentração Solos, ambiente e ecossistemas agrícolas na Amazônia, escolhendo uma das seguintes linhas de pesquisa:

10.1.1 Linha de pesquisa 1 – Relação solo-planta na Amazônia

10.1.2 Linha de pesquisa 2 – Sistemas integrados de produção sustentável

10.3 O(a) candidato(a) deverá elaborar sua carta considerando a área de atuação do(a) docente indicado como opção para a orientação, e considerar os itens previstos no Item 6.7, subitem VII. No currículo Lattes dos docentes é possível conhecer suas áreas de atuação no PPGAA, conforme links de acesso disponíveis nas tabelas 1 e 2 do item 5.7.

10.4 Os critérios de avaliação da carta de intenção estão apresentados no Anexo V e as diretrizes no Anexo VI.

10.5 A defesa da carta de intenção ocorrerá via Google Meet, realizada conforme data prevista no cronograma (Anexo I), a ordem de apresentação e links de acesso, bem como os resultados publicada no site <http://www.ppgaa.unir.br/> com 24 horas de antecedência.

10.6 O candidato terá 15 minutos para apresentação da carta de intenção (entregue no ato da inscrição), seguido de arguição pelos integrantes da banca examinadora por até 15 minutos.

10.7 O candidato deverá comparecer com pelo menos 10 minutos de antecedência ao local de apresentação, e aquele que não comparecer no horário indicado será eliminado.

10.8 A avaliação da carta de intenção será realizada conforme os critérios estabelecidos no Anexo V, realizada por comissão composta por 03 (três) membros doutores, sendo o presidente o orientador(a) indicado, que atribuirão pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os avaliadores manifestar-se-ão individualmente sobre os critérios de avaliação.

10.9 A avaliação da carta e defesa oral terão pesos de 1,5 cada um, o que totalizam a peso 3, correspondendo a 30% da nota geral de todo o processo seletivo, sendo de caráter classificatório.

10.10 Será de responsabilidade do candidato ter os dispositivos e aplicativos necessários para a participação das bancas de defesa do projeto. O não comparecimento à sessão de apresentação do projeto por meio de videoconferência da implicará na eliminação automática do candidato. O PPGAA não se responsabilizará pelo não comparecimento do candidato por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na rede de internet, assim como, outros fatores que impossibilitem a defesa de projeto.

11 Avaliação do desempenho acadêmico (histórico escolar e currículo)

11.1 O histórico escolar e o currículo terão pesos de 1,5 cada, o que totalizam o peso 3 na avaliação de desempenho, ou seja, corresponde a 30% da nota geral de todo o processo seletivo, sendo de caráter classificatório.

11.2 Na avaliação do currículo (baseado nos documentos comprobatórios) serão obedecidos os critérios avaliativos previstos no Anexo III.

11.3 Não serão considerados documentos curriculares além dos descritos no Anexo III.

11.4 Todos os documentos comprobatórios (previstos nos critérios avaliativos) correspondentes à produção científica, terão validade desde que correspondam ao período entre os anos de 2018 a 2023.

11.5 O Item 11.4 não se aplica ao item de Iniciação Científica (PIBIC), Iniciação Tecnológica (PIBIT) e Iniciação à Docência (PIBID)". Neste caso, desde que comprovado, a participação é válida em qualquer tempo.

11.6 Na avaliação do histórico escolar será considerado o coeficiente acadêmico, calculado pela equação 1:

$$CA = \{[\sum(CHD \times NTD) / \sum CH] \times 10\} \quad (\text{Equação 1})$$

Onde: CA: coeficiente acadêmico; CHD: carga horária da disciplina; NTD: nota da respectiva disciplina; CH: carga horária do histórico.

12 Nota final

12.1 A nota da Prova Escrita (NPE) corresponderá a nota única obtida na avaliação, sendo de no máximo 100 (cem) pontos, com peso 4;

12.2 A nota da carta de intenção (NCI) corresponderá a média aritmética da avaliação dos membros da banca de seleção do item 10, sendo de no máximo 100 (cem) pontos, com peso 3;

12.3 A nota do Histórico Escolar (coeficiente acadêmico) terá peso 1,5 e o currículo Lattes peso 1,5 totalizando peso 3 da avaliação curricular (NHC);

12.4 A nota final (NF) corresponderá ao somatório de 0,4 vezes a Nota da Prova Escrita (NPE), 0,3 vezes a Nota da Carta de intenção (NCI); e 0,3 vezes a Nota do Histórico Escolar e Currículo (NHC), conforme descrito na equação (2):

$$NF = [(NPE \times 0,4) + (NCI \times 0,3) + (NHC \times 0,3)] \quad (\text{Equação 2})$$

12.5 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico <http://www.ppgaa.unir.br/> de acordo com o cronograma do Anexo I.

12.6 A publicação do resultado final do processo seletivo será realizada com o código de inscrição acompanhado do nome completo do candidato.

13 Classificação

13.1 Serão considerados classificados os candidatos cujas notas atendam ao critério de nota maior ou igual à 60 pontos na prova escrita e tenham sido avaliados na etapa 2.

13.2 A ordem de classificação, expressa em sequência decrescente, a partir da Equação (2), será determinada pela nota final (NF).

13.3 As vagas de ampla concorrência serão preenchidas a partir da classificação geral de todos os candidatos em cada linha de pesquisa, por ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

13.4 As vagas para indução de ações afirmativas na pós-graduação serão preenchidas por ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo, e reservadas somente para candidatos que se autodeclararam com deficiência, negro (preto e pardo) ou indígena (Anexo II).

13.5 O candidato com deficiência ou negro (preto e pardo) ou indígena aprovado para vaga de ampla concorrência não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para indução de ações afirmativas na pós-graduação.

13.6 Em caso de não preenchimento das vagas de ação afirmativa, estas serão revertidas em vagas de ampla concorrência.

13.7 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o quantitativo de vagas ofertadas, conforme no item 5.7.

13.8 Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas descritas no item 5.1.

13.9 Em caso de empate no resultado final, o primeiro critério de desempate será o de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada; o segundo será o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; e o terceiro maior nota no Projeto de Pesquisa.

13.10 As vagas disponíveis por orientadores serão ocupadas conforme indicação e seguindo a ordem decrescente de nota final, podendo ocorrer remanejamento na distribuição dos orientandos aos orientadores, em caso de vagas livres.

14 Do atendimento especial

14.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá especificar no ato da inscrição qual a necessidade, sendo, por exemplo: orientações ampliadas para as provas ou amamentação.

14.2 Para receber o atendimento especial, exceto para a amamentação, o candidato deverá encaminhar juntamente aos documentos da inscrição, parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo da inscrição definido neste Edital.

14.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor do candidato.

14.4 No atendimento especial não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

15 Exame de Proficiência em Língua Inglesa

15.1 O Exame de proficiência em Língua Inglesa para os candidatos selecionados no Programa de mestrado em Agroecossistemas Amazônicos seguirá os seguintes critérios:

a) O candidato terá até 18 (dezoito) meses, a contar do seu ingresso, para comprovar Suficiência em Língua Inglesa, mediante a realização do Exame, exceto para alunos estrangeiros oriundos de países de Língua Inglesa.

b) O Exame de Suficiência contemplará a tradução e interpretação de textos de literatura científica da área.

c) A não apresentação do Exame de Suficiência no prazo máximo de 18 meses, acarretará o desligamento do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos.

16 Das Bolsas de Estudo

16.1 A seleção do candidato para o Curso de Mestrado e a matrícula como discente não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo Programa.

16.2 A cota de bolsas disponível no Programa será distribuída aos mestrandos devidamente matriculados, conforme critérios estabelecidos pelo Curso, em regulamento específico e exigências das agências de fomento.

17 Cronograma

17.1 O cronograma do Edital está disposto no Anexo I.

17.2 A Comissão do Processo de Seleção terá autonomia para redefinir o cronograma dentro do período previsto no Edital, sem prejuízo do prazo para os recursos.

17.3 A Comissão do Processo Seletivo deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sítio eletrônico <http://www.ppgaa.unir.br/>.

18 Dos Recursos

18.1 O candidato poderá interpor recurso (Anexo VII) referente às etapas do processo, dirigido à Comissão de Edital por meio de requerimento circunstanciado e assinado, em formato "pdf" e enviado, exclusivamente, por correio eletrônico selecaoagroecosistemasamazonicos@unir.br.

18.2 Não serão considerados os pedidos fora do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

18.3 Apenas serão aceitos recursos enviados, exclusivamente, por correio eletrônico.

18.4 As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Edital, composta por 2 (dois) docentes que não participam das bancas de exames do proponente em questão.

19 Matrícula

19.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deste Edital, conforme resultado final, deverão realizar a matrícula conforme cronograma (Anexo I), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação.

19.2 É exigido assinatura de termo de compromisso no qual declara estar ciente de que conheço o Regimento do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MESTRADO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PPGAA) (disponível em <http://www.ppgaa.unir.br/>) (e tenho compromisso de cumpri-lo, bem como outras exigências definidas pelo Colegiado e Coordenação do Programa.

19.3 A Secretaria Acadêmica poderá solicitar documentos adicionais aqueles apresentados na inscrição.

19.4 Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

19.5 Os candidatos aprovados excedentes, quando convocados, deverão realizar a matrícula a ser publicado conforme cronograma (Anexo I), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

19.6 A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

19.7 O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este Edital.

19.8 O local e a forma de recebimento dos documentos de matrícula serão informados posteriormente no site do PPGAA <http://www.ppgaa.unir.br/>.

20. Comissões do Processo Seletivo

Comissão de elaboração de edital e julgamento de recursos - PORTARIA Nº 42/2023/CRM/UNIR	
Membros	Elaine Almeida Delarmelinda e Gisele Teixeira de Souza Sora
Comissão de Elaboração e Aplicação de Prova Teórica - Nº 43/2023/CRM/UNIR	
Membros	Izaias Médice Fernandes, Fábio Regis Souza e Evelyn Rabelo Andrade
Comissão de Avaliação de Títulos - PORTARIA Nº 44/2023/CRM/UNIR	
Membros	Suzenir Aguiar da Silva e Rosalvo Stachiw

21 Das Disposições Finais

21.1 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos.

Prof. Dra. Elaine Almeida Delarmelinda

Prof. Dra. Gisele Teixeira de Souza Sora

PORTARIA Nº 42/2023/CRM/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA DELARMEINDA, Coordenador(a)**, em 24/05/2023, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1355300** e o código CRC **1B9787E7**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I CRONOGRAMA

Etapa (publicado em http://www.ppgaa.unir.br)	Data
Divulgação do edital.	25/05/2023
Período de recurso contra o edital.	25/05/2023 e 26/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o edital.	27/05/2023
Período de inscrição.	29/05/2023 a 16/06/2023
Divulgação preliminar das inscrições homologadas.	17/06/2023
Período de recurso contra a homologação preliminar das inscrições.	19/06/2023 a 20/06/2023
Divulgação do resultado do recurso contra homologação preliminar das inscrições e Homologação final das inscrições.	21/06/2023
Divulgação das bancas de avaliação da carta de intenção	21/06/2023
Período de recurso contra a banca de avaliação do processo seletivo.	22/06/2023 a 23/06/2023
Divulgação do resultado do recurso contra a banca de avaliação do processo seletivo.	24/06/2023
Prova escrita.	01/07/2023
Divulgação do gabarito da prova escrita.	01/07/2023
Período de correção da prova escrita.	03/07/2023 a 08/07/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita.	10/07/2023
Período de recurso contra o resultado da prova escrita.	11/07/2023 a 12/07/2023
Divulgação do resultado do recurso. Homologação final do resultado final da prova escrita. Publicação dos horários e dias da apresentação e defesa do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados para a carta de intenção.	13/07/2023
Apresentação e defesa do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados carta de intenção.	17/07/2023 a 19/07/2023
Divulgação do resultado preliminar da carta de intenção.	20/07/2023
Período de recurso contra o resultado da carta de intenção.	21/07/2023 a 22/07/2023
Divulgação do resultado do recurso. Homologação final do resultado da carta de intenção.	24/07/2023
Período de avaliação da prova de títulos.	25/07/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	26/07/2023
Período de recurso contra o resultado da prova de títulos.	27/07/2023 e 28/07/2023
Divulgação do resultado do recurso, e resultado final da prova de títulos.	29/07/2023
Publicação do resultado preliminar final.	31/07/2023
Período de recurso contra o resultado final.	01/08/2023 e 02/08/2023
Divulgação dos resultados dos recursos, e divulgação do resultado final. Homologação do resultado final pelo colegiado do curso	03/08/2023
Matrícula (os candidatos serão informados pela coordenação via e-mail: ppgaa@unir.br).	A partir de 04/08/2023

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço), declaro para o fim específico de atender ao edital do processo seletivo do nome da (nome da universidade), que sou (informe se preto, pardo ou indígena).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Rolim de Moura, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

TABELA COMPUTAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - CURRÍCULUM VITAE DA PLATAFORMA LATTES DO CNPQ

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

Código de identificação do(a) candidato(a):

Quantitativos da Produção Científica

Item*	Pontuação máxima	Unidade	Valor
Quantos meses de Iniciação Científica (PIBIC) e/ou Iniciação à Docência (PIBID)?	5 para cada seis meses	meses	

	(valor máximo 20 pontos)		
Quantos meses de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI)?	5 para cada seis meses (valor máximo 20 pontos)	meses	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como primeiro autor, em periódico com fator de impacto (JCR)?	8 pontos para cada um (valor máximo 16 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como co-autor, em periódico com fator de impacto (JCR)?	5 pontos para cada um (valor máximo 10 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como primeiro autor, em periódico sem fator de impacto (JCR)?	4 pontos para cada um (valor máximo 8 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como co-autor, em periódico sem fator de impacto (JCR)?	2 pontos para cada um (valor máximo 6 pontos)	unidade	
Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como primeiro autor?*	2 pontos para cada (valor máximo 6 pontos)	unidade	
Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como co-autor?	1 pontos para cada (valor máximo 4 pontos)	unidade	
Quantos RESUMO(s) SIMPLES publicados em Congresso Nacional ou Internacional?	1 pontos para cada (valor máximo 5 pontos)	unidade	
Quantos RESUMO(s) SIMPLES publicados em Congresso Regional ou Local?	0,5 pontos para cada (valor máximo 3 pontos)	unidade	
Elaborou e defendeu monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu (trabalho escrito e defendido)? ***	2 pontos se sim	alternativa	() Sim () Não

*É válido apenas a produção correspondente ao período 2017-2022 [(Não se aplica no critério de iniciação científica (PIBIC); Docência (PIBID); Tecnológica e inovação (PIBITI), respectivamente)].

**Entende-se como TRABALHO COMPLETO aquele publicado em anais de congresso com no mínimo duas páginas e, que apresentem as seções: Título; Resumo; Introdução; Metodologia; Resultados e discussão ou referencial teórico; Conclusão ou Considerações finais; e Referências bibliográficas.

*** Monografia de graduação ou pós-graduação Lato Sensu (trabalho escrito e defendido) serão pontuadas desde que apresente a cópia digitalizada do documento da instituição, contendo o título do trabalho monográfico e a comprovação de que a monografia foi defendida; a comprovação pode ser através da ata da defesa da monografia ou declaração da Instituição; para que o candidato tenha a pontuação do item é obrigatória a comprovação de que a monografia foi defendida perante banca examinadora. Sem esta comprovação o item não será pontuado).

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA DA PROVA TEÓRICA

- Lopes, M. J. S., Santiago, B. S., da Silva, I. N. B., & Gurgel, E. S. C. (2023). Impacto do desmatamento e queimas na biodiversidade invisível da Amazônia. Revista em Agronegócio e Meio Ambiente, 16(1), 1-14.
- Rodrigues, D. M., Ferreira, L. O., da Silva, N. R., dos Santos Guimarães, E., Martins, I. C. F., & de Assis Oliveira, F. (2016). Diversidade de artrópodes da fauna edáfica em agroecossistemas de estabelecimento agrícola familiar na Amazônia Oriental. Revista de Ciências Agrárias, 59(1), 32-38.
- Silva, O. M. D. C., Nieri, E. M., Santana, L. S., Almeida, R. S., Araújo, G. D. C. R., Botelho, S. A., & Melo, L. A. D. (2022). Adubação fosfatada no crescimento inicial de sete espécies florestais nativas destinadas à recuperação de uma área degradada. Ciência Florestal, 32, 371-394.
- Sousa, M. P., Pires, A. J. V., Silveira, R. B., Publio, P. P. P., Figueiredo, G. C., & Cruz, N. T. (2022). Sistemas de Integração Lavoura, Pecuária e Floresta. Brazilian Journal of Science, 1(10), 53-63.

ANEXO V

ANEXO V			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO			
Mestrado Acadêmico em Agroecossistemas Amazônicos – Seleção Discente			
Candidato(a):			
Avaliador:			
Crítérios Avaliativos		Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
Análise da Estrutura da Carta (Parte 1)	Adequação às normas de formatação descritas no Anexo VI		
	Adequação aos limites mínimos e máximos do tamanho do texto		
Análise do Conteúdo da Carta (Parte 1)	Indicação dos produtos e relevância para a área de pesquisa pretendida		
	Articulação entre histórico acadêmico e profissional em relação a área Interdisciplinar (meio ambiente e agrárias), e das motivações do candidato em relação linha de pesquisa do PPGAA e a área de atuação do orientador		
Análise da Intenção de Pesquisa (Parte 2)	Adequação às normas de formatação descritas no Anexo VI		
Análise do Conteúdo da Intenção de pesquisa (Parte 2)	Relevância científica e interdisciplinar da proposta		
	Articulação da justificativa de pesquisa com o objetivo		
	Coesão entre objetivo, metodologia e cronograma		
	Adequação à Área do Orientador		

Defesa oral	Experiência com o tema apresentado		
	Domínio do tema proposto		
	Desempenho geral da defesa do projeto		
Total			
Parecer			
Assinatura do Avaliador			

ANEXO VI

Diretrizes para elaboração da carta de apresentação

A carta está subdividida em parte 1 e 2, conforme descrito abaixo:

Parte 1. Tem por objetivo permitir a apresentação do candidato à comissão de seleção, bem como à adequação de seu perfil profissional, acadêmico e científico à vaga em questão.

O candidato deverá apresentar o seu histórico acadêmico e profissional, bem como suas motivações para cursar o mestrado na linha de pesquisa pretendida. Neste documento, o candidato deve apresentar entre um e dois produtos (técnicos, científicos, educacionais ou culturais) desenvolvidos durante a graduação ou no exercício de sua profissão que tenham impactos positivos na sociedade, sejam eles impactos tecnológicos, econômicos, sociais, ambientais, educacionais ou culturais. No texto, o candidato deve explicitar os benefícios destes produtos e a relação deles com a linha de pesquisa do programa e a área de atuação do orientador.

Este texto deve ser escrito de acordo com a norma culta da língua portuguesa, deve ter no mínimo uma lauda e no máximo, duas laudas, na formatação: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margem superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

É importante destacar, que a qualquer momento do processo seletivo, a comissão de seleção poderá solicitar a comprovação dos produtos indicados pelos candidatos.

Parte 2. Intenção de pesquisa, contendo os seguintes itens obrigatórios, escritos de acordo com a norma culta da língua portuguesa: título, justificativa e problematização (máximo 3000 caracteres com espaços); 3. objetivo (máximo de 400 caracteres com espaço); 4. metodologia (máximo 3000 caracteres com espaços); 6. resultados esperados (3000 caracteres com espaços); 5. cronograma; e 7. referências bibliográficas.

Formatação: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margem superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. As citações e referências bibliográficas devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Material orientativo (optativo): <https://www.ufmg.br/proex/cpinfo/educacao/docs/06a.pdf>

Modelo de Carta de Intenção

Candidato:
Orientador pretendido:
1. PARTE 1 2.
2. PARTE 2 2.1 Título da intenção de pesquisa
2.2 Justificativa e problematização
2.3 Objetivo
2.4 Metodologia
2.5 Resultados esperados
2.6 Cronograma
2.7 Referências bibliográficas

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Identificação

Nome do candidato:

2. Exposição de motivos (anexar comprovação, se houver)

Venho por meio deste formulário solicitar:
 À Comissão de Seleção Discente
 Revisão ao Edital de seleção
 Revisão do resultado obtido na homologação da inscrição
 Revisão às bancas examinadoras
 Revisão do resultado obtido na 1ª etapa
 Revisão do resultado obtido na 2ª etapa
 Revisão do resultado obtido na avaliação do desempenho acadêmico (histórico escolar e currículo)
 Outros

Fundamentação para o pedido:

Discorra resumidamente as razões para o pedido acima. Somente serão considerados os requerimentos com a respectiva fundamentação. Somente serão aceitos os requerimentos entregues nos prazos previstos para Recurso.

Local e data:

Assinatura do candidato:

3. Parecer da Comissão

- Deferido
 Indeferido

Parecer: